



PROJETO DE LEI Nº 278/2023

ESTABELECE, EM INAUGURAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, A OBRIGATORIEDADE DE ESTRUTURA ACESSÍVEL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CONFORME NORMA TÉCNICA VIGENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecida, em inaugurações públicas no âmbito do município de Parauapebas, a obrigatoriedade de estrutura acessível à pessoa com deficiência, conforme normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

§ 1º O espaço destinado à pessoa com deficiência deve ser acessível, de boa visibilidade e boa distribuição, evitando-se áreas segregadas de público e obstrução de saídas.

§ 2º O evento que for realizado em palcos de estrutura metálica, madeira ou pré-moldada deverá oferecer tecnologia assistiva para a pessoa com deficiência, tal como elevadores, plataformas elevatórias, cápsulas, gôndolas, lift ou rampa de acesso para pessoa com deficiência.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Parauapebas (PA), 4 de dezembro de 2023.

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores,

Parauapebas já contabiliza cerca de 12 mil pessoas com necessidades especiais, público superior, inclusive, à maioria da população total dos municípios brasileiros. É o



equivalente a quase 5% da população local e um público para o qual as políticas públicas precisam olhar cada vez mais com carinho.

Neste sentido, o presente Projeto de Lei visa tornar obrigatório, em âmbito municipal, estrutura acessível a pessoas com necessidades especiais em inaugurações públicas, conforme normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), promovendo para elas direitos essenciais como autonomia, inclusão e o exercício da cidadania. A medida aqui proposta também proporciona mobilidade e vai diminuir as barreiras arquitetônicas que muitas vezes separam cidadãos com deficiências físicas, por exemplo, do engajamento social e político mais ativo.

Pelos fatos mencionados, e diante do interesse público da proposição, submetemos o projeto em tela à apreciação dos nobres colegas, rogando pelo apoio para aprovação desta importante medida, que visa garantir a inclusão de pessoas com deficiência na vida social e política do município.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 2023.

**Eliene Soares de Sousa
Vereadora (MDB)**